

ACÓRDÃO

1002399-85.2023.8.26.0484

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1002399-85.2023.8.26.0484

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 17º Grupo - 33ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-10

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- L. G. A. De L.
- I. U. V. A. De C. L.
- I. U. V. A. D. C. L.

Advogados:

- Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB/SP 248970)
- Cláudia Nasr Wagner (OAB/SP 196216)
- Juliana Ferreira Santos (OAB/SP 441992)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002399-85.2023.8.26.0484/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Promissão - Embargte: L. G. A. de L. (Justiça Gratuita) - Embargdo: I. U. V. A. de C. LTDA - Magistrado(a) Ana Lucia Romanhole Martucci - Rejeitaram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CONTRATO DE CONSÓRCIO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. EXTINÇÃO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. RETORNO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO E EVENTUAL NECESSIDADE DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO EM PERDAS E DANOS, NA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, QUE SÃO DECORRÊNCIA LÓGICA DA DECISÃO. DESCABIDA A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS NA HIPÓTESE DE PROVIMENTO DO RECURSO. TEMA 1.059 DO C. STJ. EMBARGOS REJEITADOS. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE





REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Juliana Ferreira Santos (OAB: 441992/SP) - Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB: 248970/SP) - 5º andar



ID DJEN: 294524660
Gerado em: 05/08/2025 13:51
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1002399-85.2023.8.26.0484

